



**PODER  
Executivo**  
\* Legislativo

**imprensaoficial**

# Barra do Piraí

## Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 11 • Nº 775 • Barra do Piraí, 13 de Fevereiro de 2015 • R\$ 0,50

www.barradopirai.rj.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GOVERNO

##### DECRETO Nº 008 DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar 101/2000.

DECRETA:

Artigo 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e demais entidades do Orçamento Geral do Município de Barra do Piraí, de acordo com a Lei Municipal nº 2.511 de 11 de dezembro de 2014 – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2015 – será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Artigo 2º - O fluxo da execução das receitas constante da Programação Financeira indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I deste decreto.

Artigo 3º - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos Municipais, consolidadas na forma do Anexo II.

Artigo 4º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JANEIRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

##### DECRETO Nº. 010 DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.511 de 11 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JANEIRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

#### ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

Descrição	Fonte	Recurso
20 - Executivo		
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0020.2.024-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		40.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		200.000,00
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	TOTAL	260.000,00

#### ANEXO II ANULAÇÃO

Descrição	Fonte	Recurso
20 - Executivo		
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.39.43.00.00.00 - Serviços de Energia Elétrica		220.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0005.1.028-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		40.000,00
	TOTAL	260.000,00

## PODER EXECUTIVO

**Prefeito**  
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

**Vice-prefeito**  
NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR

**Secretário Municipal de Governo**  
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA (INTERINO)

**Procurador Geral do Município**  
HEITOR FAVIERI NETO

**Secretária Municipal de Administração**  
EDNA LUCIA VIEIRA SAMPAIO (INTERINO)

**Secretário Municipal de Comunicação Social**  
JEFFERSON CARNEIRO DE CASTRO

**Secretário Municipal de Fazenda**  
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**  
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

**Secretária Municipal de Assistência Social**  
ROSIMAR DE LOURDES BENICIO

**Secretária Municipal de Obras Públicas**  
MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA

**Secretário Municipal de Água e Esgoto**  
ADALBERTO DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**  
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

**Secretário Municipal de Saúde**  
NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR

**Secretário Municipal de Educação**  
CARLOS ROBERTO FERREIRA

**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**  
ROBERTO MONZO FILHO

**Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer**  
ROBERTO MONZO FILHO (INTERINO)

**Consultor Jurídico**

**Secretário Municipal de Recursos Humanos**

**Secretário Municipal de Esportes**  
CARLOS ROBERTO FERREIRA (INTERINO)

**Secretário Municipal do Ambiente**  
WALDEMIRO BARBOSA DE ANDRADE

**Secretário Municipal de Agricultura**  
HENRIQUE DUTRA MARACAJA

**Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**  
ANTONIO CARLOS ELIAS

**Secretário Municipal de Defesa Civil**  
ANTONIO JOSÉ SOUZA DA SILVA

**Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**  
EMERSON DE SOUZA LIMA

**Secretário Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo**  
ANTONIO PEREIRA

**Secretário Municipal de Habitação**

**Diretor do Fundo de Previdência**  
ROBERTO BICHARA DE MELO

**Controlador Geral do Município**  
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

**Controlador Geral da Saúde**  
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

**PODER LEGISLATIVO**  
Mesa Diretora

**Joel de Freitas Tinoco**  
Presidente

**Tiago Felipe Ponciano Soares**  
1º Vice-presidente

**Expedito Monteiro de Almeida**  
2º Vice-Presidente

**Agostinho Pereira dos Santos**  
3º Vice-presidente

**Pedro Fernando de Souza Alves**  
1º Secretário

**Francisco José Barbosa Leite**  
2º Secretário

**Vereadores**  
Genanci Francisquine  
Gustavo de Carvalho Horta Jardim  
Jair Ferreira Borges  
José Ernesto Magjole  
José Luiz de Sabença  
Nedino Pereira de Carvalho  
Paulo Rogério de Oliveira Ganem  
Rafael Santos Couto  
Valdecir Groetares Pegas

## DECRETO Nº 014/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o artigo 68, II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a tradicional Festa do Carnaval que acontece em todo Brasil;

CONSIDERANDO adequar o calendário ao melhor interesse público e objetivando não haver prejuízo para o contribuinte;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medidas administrativas conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a providência adotada certamente traduzirá em diminuição de despesa pública;

DECRETA:

Art. 1º Será considerado facultativo, o ponto nas repartições municipais os dias 16 e 18 de fevereiro, Segunda-feira e Quarta-feira de cinzas respectivamente.

Art. 2º Os serviços públicos essenciais, como assistência médica (em caráter de urgência-emergência), limpeza urbana e procedimentos de sepultamento, funcionarão normalmente, a critério dos respectivos Secretários a indicação do responsável.

Art. 3º Enquadram-se nas exceções do artigo 2º as Secretarias de Turismo e Cultura e a de Cidadania e Ordem Pública, que deverão coordenar os festejos carnavalescos e ainda, o Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 4º A Secretaria de Administração deverá cientificar os Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

smg/mjml

## REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 2231 DE 14 DE JUNHO DE 2013.

EMENTA: "Cria a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, revoga a Lei Municipal nº 2152, de 17 de outubro de 2012, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como objetivos planejar, coordenar e executar as ações referentes às atividades esportivas e de lazer do Município de Barra do Pirai – RJ.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer compor-se-á de:

- I – Secretário – Nível APM;
- II – Diretor de Departamento de Esportes e Lazer – Nível DAS-4;
- III – Diretor de Divisão de Esporte Amador – Nível DAS-2;
- IV – Diretor de Divisão de Esporte Social – Nível DAS 2;
- V – Diretor de Divisão de Lazer- Nível DAS 2.
- VI – Auxiliar – Nível DAS 1

Art. 3º - O Secretário Municipal de Esporte e Lazer possui as seguintes atribuições:

- I - Promover e apoiar programas, projetos e eventos esportivos e de lazer;

II - Estimular e coordenar a utilização dos ginásios de esportes pertencentes ao Município;

III - Elaborar e atualizar o registro das entidades esportivas e centros comunitários de atividades esportivas e de lazer do Município;

IV- Incentivar atividades esportivas integrando as escolas do Município;

V - Administrar as praças de esportes e ginásios de esportes com recursos municipais e/ou sob responsabilidade do Município;

VI-Promover programas esportivos para portadores de necessidades especiais, bem como incentivar aos programas para jovens talentos.

Art. 4º - Ao Diretor do Departamento de Esportes e Lazer compete:

I - Fomentar a prática de atividades esportivas, recreativas, lúdicas e de lazer tendo como objetivos únicos e precípuos a difusão e o desenvolvimento do desporto em todas as classes, níveis e faixas etárias da sociedade;

II - Contribuir para a formação de uma filosofia esportiva voltada à integração, congromentamento e socialização da criança, do jovem, do adolescente, do adulto e do idoso;

Art. 5º -Ao Diretor de Divisão de Esporte Amador compete:

- I – Promover o esporte amador;
- II - Promover o esporte comunitário;
- III – Promover o esporte escolar;

Art. 6º -Ao Diretor de Divisão de Esporte Social compete:

- I – Promover a inclusão social através do esporte;
- II–Diminuir as desigualdades sociais utilizando-se da disciplina educativa do esporte;

Art. 7º -Ao Diretor de Divisão de Lazer compete:

I - Incutir no cidadão a importância e a necessidade da prática de atividades esportivas e correlatas, conscientizando-o dos benefícios à saúde, bem estar e qualidade de vida;

II- Promover ações que propiciem oportunidades de lazer e entretenimento à comunidade;

Art. 8º -Ao Auxiliar compete:

I - Auxiliar na execução das tarefas rotineiras de apoio administrativo às chefias em questões técnicas administrativas que envolvem diferentes graus de complexidade e que apresentem relativa margem de autonomia;

II - Auxiliar Diretores e Coordenadores em atividades de planejamento, organização, coordenação e controle de tarefas burocráticas concernentes à administração da Secretaria.

Art. 9º - Para atender aos fins desta Lei, o Departamento de Desporto e Lazer desvincula-se da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, passando a integrar a Secretaria Municipal de Esporte.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer passa a denominar-se Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 10 - Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Esportes com subsídios fixados na Lei Municipal respectiva.

Parágrafo único – O cargo de Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer passa a denominar-se Secretário Municipal de Cultura e Turismo, sem prejuízo de seus subsídios.

Art. 11 - Os cargos de Diretor do Departamento de Desporto, Diretor da Divisão de Educação Física Escolar e Esporte Amador, bem como de Chefe da Divisão de Esporte Amador que integravam a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, passarão a compor os quadros da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para todos os fins legais, mantidas as mesmas atribuições e remuneração.

Art. 12 - O Poder Executivo Municipal poderá baixar ato administrativo por meio de Decreto, dando outras atribuições à

## EXPEDIENTE

### BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
**Secretaria Municipal de Comunicação Social**

Jornalista Responsável:

Jefferson Carneiro de Castro – MTB-32.645

Secretário de Comunicação Social

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

Secretaria e aos Departamentos criados por esta lei, bem como às suas divisões no interesse da Administração Pública.

Art. 13 - Fica o Chefe do Executivo autorizado a promover as alterações do Plano Plurianual e a abrir os créditos adicionais e especiais necessários, na forma da lei.

Art. 14 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2152, de 17 de outubro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JUNHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA  
Prefeito em exercício

Mensagem nº 021/GP/2013  
Projeto de Lei nº 140/2013  
Autor: executivo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
APM	SECRETÁRIO	01
DAS4	DIRETOR DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER	01
DAS 4	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO	01
DAS2	DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR	01
DAS2	DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTE SOCIAL	01
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FISICA ESCOLAR E ESPORTE AMADOR	01
DAS2	DIRETOR DA DIVISÃO DE LAZER	01
DAS1	AUXILIAR	04
DAÍ-4	CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR	01
<b>TOTAL</b>		<b>12</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
APM	SECRETÁRIO	01

	LEONARDO MARTINS DINELLI	644/13
<b>DAS4</b>	<b>DIRETOR DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER</b>	<b>01</b>
<b>DAS 4</b>	<b>DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO</b>	<b>01</b>
	CLAUDIO LUIZ TOLEDO FONSECA	139/13
<b>DAS2</b>	<b>DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR</b>	<b>01</b>
<b>DAS2</b>	<b>DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTE SOCIAL</b>	<b>01</b>
<b>DAS 2</b>	<b>DIRETOR DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FISICA ESCOLAR E ESPORTE AMADOR</b>	<b>01</b>
	PAULO HENRIQUE FERNANDES DE FREITAS	144/13
<b>DAS2</b>	<b>DIRETOR DA DIVISÃO DE LAZER</b>	<b>01</b>
<b>DAS 1</b>	<b>AUXILIAR</b>	<b>04</b>
<b>DAÍ-4</b>	<b>CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR</b>	<b>01</b>
	LUIZ CLAUDIO CARVALHO DA SILVA	145/13
<b>TOTAL</b>		<b>12</b>

**PORTARIA Nº 039/2015**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 2490 de 14 de novembro de 2014.

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 03/02/2015, o servidor PEDRO GOMES DA CUNHA, para o cargo de Cirurgião Dentista Traumatologista Bucal Maxilo Facial, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Processo nº 7920/2013  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 040/2015**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 02/02/2015, a professora ISABEL AMARAL DA CUNHA, matrícula 2866, da função de Coordenador do J. I. Alfredo Mansur Elias, designada através da Portaria nº 249/2014.



GABINETE DO PREFEITO, 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

MEMO Nº 47/SME  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 041/2015**

O Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o memorando nº 013/2015 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o artigo 105, 106 e 107 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997,

RESOLVE:

Art 1º - Atendendo ao disposto nos artigos 105, 106 e 107 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, CONSTITUIR JUNTA MÉDICA OFICIAL, composta pelos servidores ALZANIR BATISTA SOARES BARBOSA, FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA SOARES, PAULO RODRIGUES ALVARENGA, para sobre a Presidência do primeiro, decidirem sobre Licença Médica para tratamento de saúde desde que ultrapassado o prazo de 30 dias, bem como, nos casos de prorrogação, aposentadoria ou outros procedimentos não acobertados por empresa contratada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá correr no interregno legal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1880/2013.

Art. 4º - AFIXE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 042/2015**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

DEMITE, a pedido, a partir de 04/02/2015, o servidor MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, do cargo de Servente de Obras, matrícula 70174, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Processo nº 2009/2015  
smg/mjml

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

**TERMO DE CANCELAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20617/2014  
ASSUNTO: CHAMADA PÚBLICA nº 002/2014  
OBJETO: CADASTRAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAREDE MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais, informa o CANCELAMENTO do Edital de Chamamento Público Agricultura Familiar nº 002/2014.

Informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, Travessa Assumpção, 69, Centro, Barra do Pirai/RJ, através do fone (24) 2444-4552 ou através do e-mail [compras@barradopirai.rj.gov.br](mailto:compras@barradopirai.rj.gov.br)

Barra do Pirai, 11 de fevereiro de 2015.  
Maercio Fernando Oliveira de Almeida  
Prefeito

**NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA 003/2015**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INTERINA devidamente autorizada pelo Exmo. Srº. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 009/2015. Objeto: Locação do Imóvel à Rua José Militão, 48 Aptº 302 – Bairro Boa Sorte - Barra do Pirai - RJ no Valor Mensal R\$ 708,00 (Setecentos e oito reais) – Valor Total R\$ 8.496,00 (Oito mil quatrocentos e noventa e seis reais). Prazo 12 (doze meses). Para RODRIGO BIANCOLINO BENÍCIO. Funcional Programática: 30.02.08.244.0014.2940 Dotação Orçamentária – 3.3.90.36.00.00.00 Cibeles Blazutti Gallucci Tinoco - Secretária Municipal de Assistência – Interina - Em 04/02/2015

**NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 25 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 15811/2014. Objeto: Contratação de EMPRESA PARA (AQUISIÇÃO DE 2.000 TONELADAS DE AGREGADO SIDERÚRGICO) HARSCO METALS LTDA - Valor de R\$11.600,00 (Onze mil seiscentos reais). Funcional Programática: 20.13.04.452.0011.2.033 Dotação Orçamentária – 3.3.90.30.99.00.00.00.0000 - (359), Antônio dos Santos Filho - Secretário Municipal de Serviços Públicos DATA: 04/02/2015

AMBIENTE

**Edital nº035/2015**

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº1.601/2015 consta o Auto de Constatação nº290/2015 de 22/01/2015 para a empresa Igreja Pentecostal Deus é Amor, localizada na Rua José Alves Pimenta, nº774, bairro Matadouro, Barra do Pirai/RJ, por descumprimento da Notificação 099/2014. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 04 de fevereiro de 2015.

Fernanda Alves Teixeira

Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº036/2015**

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº4.528/2014 consta a Notificação nº022/2015 (Dliam) de 04/02/2015 para a empresa Arctrade Arquitetura e Engenharia Ltda, inscrita no CPF/CNPJ nº40.373.144/0001-08, localizada na Rua Venâncio Flores, nº187 apto 204, bairro Leblon, Rio de Janeiro/RJ, a apresentar num prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento desta, o cumprimento solicitado na Notificação nº126/2014, uma vez que os documentos apresentados em 16/01/2015 não atendem o solicitado na referida notificação. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 11 de fevereiro de 2015.

Ivone Gonçalves Maia  
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº037/2015**

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº21.634/2014 consta a Notificação nº023/2015 (Dliam) de 06/02/2015 para a empresa D H I F Ventura Mercado Ltda, inscrita no CPF/CNPJ nº21.164.576/0001-64, localizada na Rua João Pessoa, nº361, bairro Centro, Barra do Pirai/RJ, a apresentar num prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento desta, o protocolo de abertura de Licença Ambiental para atividade. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 11 de fevereiro de 2015.

Ivone Gonçalves Maia  
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº038/2015**

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº141.053/2010 consta a Notificação nº024/2015 (Dliam) de 06/02/2015 para a empresa Souza e Souza Comércio de Pneus Eireli Me, inscrita no CPF/CNPJ nº10.458.312/0001-05, localizada na Rodovia RJ 145, nº1661, Km 45, Sítio Sangrila, bairro Belvedere, Barra do Pirai/RJ, a informar o cancelamento da Notificação 306/2014, uma vez que o fato gerador da Notificação deixou de existir, conforme constatado no Regin. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 11 de fevereiro de 2015.

Ivone Gonçalves Maia  
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº039/2015**

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do

Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº2.094/2014 consta a Notificação nº025/2015 (Dliam) de 06/02/2015 para a empresa Josenberg Oliveira Pereira Me, inscrita no CPF/CNPJ nº73.684.359/0001-07, localizada na Rua Benjamim Soares de Souza, nº52, bairro São Luiz, Barra do Piraí/RJ, a apresentar num prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento desta, o cumprimento da condicionante VII da Dislam, sob pena de cancelamento da Licença e o Alvará de Funcionamento. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 11 de fevereiro de 2015.  
Ivone Gonçalves Maia  
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade  
Secretário Municipal do Ambiente

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:							
Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
DISLAM	003/15	Luis Fernando Delfim	17.955.903/0001 -29	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal ( COD 49.39 -9-01)	9.437/2015	23K622851;7509617	
DISLAM	004/15	Bruno Manoel Esteves de Oliveira	18.174.852/0001 -60	Transporte Escolar (COD 49.24 -8-00)	325/2015	23k0620849; 7514209	
DISLAM	008/15	Rosana da Silva Paula	20.774.136/0001 -13	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar(COD 56.20 -1-04)	494/2015	23K0621059;7514937	
DISLAM	010/15	Izabel Cristina Medeiros da Rocha Gomes	20.685.761/0001 -31	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes( COD 47.21 -1-04)	22.848 /2014	23K 0622532;7516011	

## PROCURADORIA

### EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2012 ORIGINADO DO PROCESSO Nº35666/2011, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA RBM PAES CONSTRUÇÃO LTDA ME.  
OBJETO – PRORROGAÇÃO POR 60 (SESSENTA) DIAS DO CONTRATO Nº05/2012 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA REFORMA E ACRÉSCIMO DA ESCOLA MUNICIPAL ADMA DAVID CHEDID, SITUADA NA RUA LUIZ BARBOSA Nº 350, BAIRRO MATADOURO, MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI-RJ, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 04/02/2015 COM TÉRMINO EM 04/04/2015.  
LEGALIDADE – PROCESSO Nº 10000/2014, NA FORMA PERMITIDA NO ART. 57, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.  
ASSINADO - 02/02/2015.

BARRA DO PIRAI, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº 001 DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

Aprova Composição da Comissão de organização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Piraí a ocorrer em maio de 2015.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAI, em Reunião ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2014 e no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1944 de 06 de Setembro de 2011

### RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar a Composição da Comissão de organização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Barra do Piraí a ocorrer em maio de 2015, com a seguinte composição:

#### A. COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAI/RJ

George Ribeiro Silva  
Aline da Silva Moreira  
Ricardo Alexandre Coelho da Silva  
Telma Dias Nogueira  
Wania Maria Marques Silva

Artigo Segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 08 de janeiro de 2015.

Ricardo Alexandre Coelho da Silva  
Presidente do CMDCA

c/ggp

### RESOLUÇÃO Nº 002 DE 08 DE JANEIRO DE 2015

Aprova a nova composição do CMDCA para o Biênio 2014/2016.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAI, em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de Dezembro de 2014, e no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.944 de 06 de Setembro de 2011

### RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar o resultado do processo eleitoral de Entidades Representantes da Sociedade Civil, bem como a indicação de Representantes Governamentais, ambas para atuação junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2014/2016, que passa a ter a seguinte composição:

### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

· ENTIDADE – Associação Pestalozzi de Barra do Piraí  
Titular - Conselheiro Ricardo Alexandre Coelho da Silva  
Suplente – Conselheira Ana Paula Moreira Freddi

· ENTIDADE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Piraí-APAE  
Titular - Conselheira Aline da Silva Moreira  
Suplente – Conselheira Tereza de Almeida Teixeira

· ENTIDADE – Associação de Amigos da Criança e do Adolescente do Complexo Califórnia -ACAC  
Titular – Conselheiro Jorge Elias  
Suplente – Conselheiro Manoel Messias dos Santos

· ENTIDADE – Centro Espírita Pai José Cambinda – Hospital Maternidade Maria de Nazaré  
Titular - Conselheira Bruna Pereira da Silva  
Suplente – Conselheira Ana Paula Vaz Silva

### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
· Titular – Conselheira Wania Maria Marques Silva  
Suplente – Conselheiro Daniella Maria de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE  
· Titular – Conselheiro Alberto Salgado Lootens  
Suplente – Conselheira Telma Martins Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
· Titular – Conselheira Eliane Rosa de Oliveira Santos  
Suplente – Conselheira Cláudia Valéria de Almeida Goulart

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
· Titular – Conselheira Telma Dias Nogueira  
Suplente – Paula Robinson Prates

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
· Titular – Conselheira Aparecida Francisco  
· Suplente – Conselheira Juliete dos Santos Chaves

Artigo Segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 08 de Janeiro de 2015.

Ricardo Alexandre Coelho da Silva  
Presidente do CMDCA/BP

**RESOLUÇÃO Nº 003 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Aprova o custeio pelo FMIA do Projeto de reforma e readequação de espaços para a implantação da sala de estimulação sensorial da Associação Pestalozzi de Barra do Pirai.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAI, em Reunião ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2015 e no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1944 de 06 de Setembro de 2011

**RESOLVE:**

Artigo primeiro – Aprovar, após deliberação da comissão de análise de projetos, o custeio pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA do Projeto de reforma e readequação de espaços para a implantação da sala de estimulação sensorial da Associação Pestalozzi de Barra do Pirai/RJ, nos termos apresentados, ficando uma via arquivada neste conselho, devendo ainda ser oficiado o FMIA para conhecimento e providências.

Artigo Segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Pirai, 10 de fevereiro de 2015.

Ricardo Alexandre Coelho da Silva  
Presidente do CMDCA

**SAÚDE****1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai e Francisco de Paula Zappa  
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 31/01/2016  
APOSTILAMENTO: reajuste do valor mensal do contrato nº 003/2013, conforme cláusula quinta – parágrafo 4. tendo como objeto a utilização do imóvel não residencial para sediar a o CAPS - ambulatório da Secretária Municipal de Saúde sito a rua Aureliano Garcia, nº 60 – Centro – Nesta.  
Valor mensal do aluguel no período de 01/01/2013 a 31/01/2014: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
Valor mensal do aluguel no período de 01/02/2014 a 31/01/2015: R\$ 2.113,20 (dois mil cento e treze reais e vinte centavos). Índice acumulado IGP-M/FGV: 5,66%.  
A despesa correrá a conta da dotação 2.970.3.3.90.36.99.00.00.01.0022, devendo ser empenhado neste exercício, o valor mensal de R\$ 113,20, correspondente ao período Fev a Dez/2014 e Jan/2015.

Barra do Pirai, RJ, 03 de dezembro de 2014

NORIVAL GARCIA DA SILVA JÚNIOR  
Secretário Municipal de Saúde

Dê Ciência as Empresas.  
Publique-se.

**EXTRATO**

INSTRUMENTO - ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2014, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 586/2013, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.  
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO ELETRODOMÉSTICO, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E UTENSÍLIOS PARA ATENDER OS ESTABELECIMENTOS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI.  
LEGALIDADE – PROCESSO Nº 586/2013, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2014, LEI FEDERAL Nº 8.666/93E SUAS ALTERAÇÕES.  
RECURSOS –

30.04.2.961.4.4.90.52.99.00.0000;  
30.04.2.975.4.4.90.52.99.00.0025;  
30.04.2.976.4.4.90.52.99.00.0000;  
30.04.2.966.4.4.90.52.99.00.0021;  
30.04.2.974.4.4.90.52.99.00.0021;  
30.04.2.980.4.4.90.52.99.00.0027;  
30.04.2.984.4.4.90.52.99.00.0021;  
30.04.2.985.4.4.90.52.99.00.0021;  
30.04.2.970.4.4.90.52.99.00.0022;  
30.04.2.986.4.4.90.52.99.00.0022;  
30.04.2.962.4.4.90.52.99.00.0022;  
30.04.2.972.4.4.90.52.99.00.0000;  
30.04.2.979.4.4.90.52.99.00.0028;  
30.04.3.023.4.4.90.52.99.00.0000;  
30.04.3.024.4.4.90.52.99.00.0022;  
30.04.3.026.4.4.90.52.99.00.0000;  
30.04.3.026.4.4.90.52.99.00.0031;  
30.04.2.964.4.4.90.52.99.00.0023;  
30.04.2.965.4.4.90.52.99.00.0000;  
30.04.2.965.4.4.90.52.99.00.0023;  
30.04.2.967.4.4.90.52.99.00.0023.

**D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (1804)**

10	PURIFICADOR D E AGUA: COR: BRANCO. TIPO DE PURIFICADOR: REFRIGERADO. MATERIAL: POLIPROPILENO ATÓXICO. FUNÇÕES: PURIFICA E REFRIGERA. TIPO DE ÁGUA: NATURAL E GELADA. TIPO DE REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR . FILTRAGEM DA ÁGUA: TRIPLA FILTRAGEM ELEMENTOS FILTRANTES. CÂMARA D ATIVADO COM PRATA COLOIDAL. LIGADO NA REDE DE ÁGUA PRÉ -TRATADA. TORNEIRAS: 2. CONTROLE DE TEMPERATURA: REGULÁVEL, EXTERNO. DEVE POSSUIR: ALÇA PARA TRANSPORTE. ALTURA PARA COPOS GRANDES. BANDEJA. POTÊNCIA MÍNIMA: 0,124 (KW). TEMPERATURA DA ÁGUA ENTR E 5 E 12°C. CAPACIDADE MÍNIMA DE ÁGUA: 0,3L NATURAL / 2,3 GELADA. DIMENSÕES MÁXIMAS: ALTURA: 46,00CM, ÇARGURA: 32,00 CM, PROFUNDIDADE: 38,00 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	UN	40,00	410,00	16.400,00
29	ESCADA COM 2 DEGRAUS P/ MACAS: ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS, CROMADA, REFORÇADA, DEGRAUS REVESTIDOS COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE E CINTA DE AÇO INOX. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. DIMENSÕES: 0.40 X 0.40 M	UN	300,00	77,00	23.100,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$39.500,00.

ASSINATURA- 06/06/2014

BARRA DO PIRAI, 06 DE JUNHO DE 2014.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO**

INSTRUMENTO - ATA Nº 02/2015 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2014 TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 2099/2014, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA S R BIANCO ULTRASSONOGRRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA  
OBJETO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDER OS PACIENTES DO



MUNICIPIO DE BARRADO PIRAI.  
 PRAZO-12 (DOZE) MESES  
 LEGALIDADE – PROCESSO Nº 2099/2014, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2014, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.  
 RECURSOS –

30.04.2.977.3.3.90.39.99.00.00.0022

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QUANT.	DISCRIM. EXAME	UNID.	VAL. UNIT.	VAL.TOTAL
14	200	PAAF da tireóide guiada por ultrassom	un	R\$ 293,30	R\$ 58.660,00
15	200	PAAF de mama guiada por ultrassom	un	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
16	24	Histerosalpingografia	un	R\$ 385,00	R\$ 9.240,00
19	60	Ecocardiograma Infantil	un	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 125.700,00</b>

BARRA DO PIRAI, 23 DE JANEIRO DE 2015.

MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA Nº04/2015 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº084/2014 TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº2721/2014, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BARONEZA DE BARRA DO PIRAI LTDA - EPP.

OBJETO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO KIT LANCHE, para atender as plantonistas do Pólo de Emergência, UTI, Residência Terapêutica e Divisão de Veículos

PRAZO-12 (DOZE) MESES  
 LEGALIDADE – PROCESSO Nº 2543/2014, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2014, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.  
 RECURSOS –

30.04.2.972.3.3.90.30.99.00.0000  
 30.04.2.974.3.3.90.30.99.00.0021  
 30.04.2.970.3.3.90.30.99.00.0022

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QUANT.	DISCRIM. PRODUTO	UNID.	VAL. UNIT.	VAL.TOTAL
1	21000	Kit lanche: 01 pct achocolatado tetra Park 200ml, 01 pct biscoito salgado (tipo club social, pit stop e gold class) c/ 156g, 01 unid. fruta (maça ou pêra), 01 unid. Sanduíche com pão de forma de leite ( 02 fatias de queijo e 02 fatias de presunto) 01 unid. de suco de laranja ou uva em caixa tetra Park c/ 200ml	un	R\$ 6,44	R\$ 135.240,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 135.240,00</b>

BARRA DO PIRAI, 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2014, FIRMANDO ENTRE O MUNICIPIO

OBJETO – O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI, QUE EXERCEM SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 2543/2014, COM ATO DE INEXIGIBILIDADE, COM FULCRO NO ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E AS ESPECIFICAÇÕES ALI CONSIGNADAS.

FUNDAMENTO – AS DESPESAS DECORRENTES DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

2.961.3.3.90.39.99.00.0000  
 3.042.3.3.90.39.99.00.0023

VALOR - O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É R\$ 381.638,00 ( TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS)

PRAZO – 05/01/2015 À 05/01/2016

ASSINATURA- 16/01/2015

BARRA DO PIRAI, 16 DE JANEIRO DE 2015.

MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2014, FIRMANDO ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, A RAM MARQUES LTDA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 2848/13.

OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

FUNDAMENTO – AS DESPESAS DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO PELA DOTAÇÃO: 30.04.2.962.3.3.90.39.99.00.0022

VALOR - O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É R\$ 55.800,00 (CINQUENTA E CINCO MILE OITOCENTOS REAIS).

PRAZO – 02/01/2015 À 02/01/2016.

ASSINATURA- 29/12/2014

BARRA DO PIRAI, 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2014 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2014, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 586/2013, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JORGE C MONTEIRO ME.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO ELETRODOMÉSTICO, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E UTENSÍLIOS PARA ATENDER OS ESTABELECIMENTOS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI.

PRAZO-12 (DOZE) MESES  
 LEGALIDADE – PROCESSO Nº 586/2013, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0417/2014, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS –

30.04.2.961.4.4.90.52.99.00.0000;  
 30.04.2.975.4.4.90.52.99.00.0025;  
 30.04.2.976.4.4.90.52.99.00.0000;  
 30.04.2.966.4.4.90.52.99.00.0021;  
 30.04.2.974.4.4.90.52.99.00.0021;  
 30.04.2.980.4.4.90.52.99.00.0027;  
 30.04.2.984.4.4.90.52.99.00.0021;  
 30.04.2.985.4.4.90.52.99.00.0021;  
 30.04.2.970.4.4.90.52.99.00.0022;  
 30.04.2.986.4.4.90.52.99.00.0022;  
 30.04.2.962.4.4.90.52.99.00.0022;  
 30.04.2.972.4.4.90.52.99.00.0000;  
 30.04.2.979.4.4.90.52.99.00.0028;  
 30.04.3.023.4.4.90.52.99.00.0000;  
 30.04.3.024.4.4.90.52.99.00.0022;  
 30.04.3.026.4.4.90.52.99.00.0000;  
 30.04.3.026.4.4.90.52.99.00.0031;  
 30.04.2.964.4.4.90.52.99.00.0023;  
 30.04.2.965.4.4.90.52.99.00.0000;  
 30.04.2.965.4.4.90.52.99.00.0023;  
 30.04.2.967.4.4.90.52.99.00.0023.

TENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

#### S. JORGE C. MONTEIRO - ME (25)

FORNO DE MICRO - ONDAS: Capacidade (litros): 20. Potência mínima (W): un 20,00 300,00 6.000,00 800. Cor: Branco. Tensão/Voltagem: 110V. Deve possuir: Trava de segurança. Display digital. Receitas pré-programadas. Desligamento do visor do produto para economia de energia. Descongelar prato pronto e carne. No mínimo 11 níveis de potência. Relógio. Função memória. Garantia mínima de 12 meses.

21) BALANÇA PEDIÁTRICA MECÂNICA: Estrutura em chapa de aço carbono . Capacidade para 16 kg, divisões de 10 g. Pesagem mínima 0,200 gramas. Concha anatômica em polipropileno 540 x 300 mm injetada anti germes. Pés reguláveis em borracha sintética. Régua em latão cromado. Cursor em aço inoxidável. Acabamento em tinta poliuretano. Certificação do INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.	un	150,00	425,00	63.750,00
MESA SECRETÁRIA 1,20M: mesa de 1,20 x 0.60 x 0.74m (largura x profundidade x altura). Com 2 gavetas. Cor: Cinza /Preto. madeira MDP de, no mínimo, 15 mm. Acabamento em PVC. Pé da mesa de metal em pintura epóxi.	un	120,00	122,00	14.640,00
MESA DE REUNIÃO REDONDA: Dimensão: 1200 mm diâmetro. Em MDP. Cor: Cinza com acabamento preto. Estrutura em aço cor preto com pintura epóxi. Deve possuir sapatas niveladoras.	un	20,00	205,00	4.100,00
ESTANTE DE AÇO: Dimensões: Altura: 1,98 m, Largura: 0,92 m e Profundidade: 0,30 m. Quantidade de prateleiras: 6. Capacidade mínima de carga de cada prateleira: 30 Kg. Deve possuir os seguintes componentes: 04 colunas com abas de 30 x 30 mm em chapa 20 (0,9 mm), 06 prateleiras em chapa 26 (0,45 mm), 48 parafusos de 1/4" x 1/2" e 48 porcas de 1/4". Cor: Colunas e prateleiras na cor cinza. Pintura: eletrostática à pó.	un	20,00	100,00	2.000,00
ARMÁRIO DE AÇO: Montável com 2 portas de abrir com reforços internos tipo ômega. Puxador no sentido vertical com acabamento em PVC. Deve possuir sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm e com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 3 reguláveis. Fechadura cilíndrica com chaves tipo yale. Confeccionado em chapa de aço nº 24 (0,60mm) e nº 26 (0,45mm), no mínimo. Acabamento em processo anti-corrosivo e pintura eletrostática a pó. Capacidade mínima: 20 kg por prateleira. Dimensões: Externas: 1980mm (altura) x 900mm (largura) x 400mm (profundidade) / Internas: 1890mm (altura) x 895mm (largura) x 375mm (profundidade). Cor: Cinza cristal.	un	100,00	356,00	35.600,00
ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA: Arquivo em madeira MDP com 4 gavetas para pastas suspensas. Corrediças metálicas. Pannel de madeira na cor cinza, com espessura mínima de 15 mm. Fundo em painel de madeira, de alta densidade, com espessura mínima de 3 mm no mesmo padrão da estrutura. Bordas das laterais, base e gavetas com acabamento em fita PVC refilada e polida. Fechadura com travamento simultâneo de todas as gavetas. Puxador em PVC na cor cinza. Sapatas niveladoras com regulagem de altura. Medidas: Largura: 46 cm, Profundidade: 47 cm, Altura: 139 cm.	un	140,00	311,00	43.540,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$169.630,00

ASSINATURA-06/06/2014.

BARRA DO PIRAÍ, 06 DE JUNHO DE 2014.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai



Sistema  
Único de  
Saúde

**Resolução nº 017 de 16 de setembro de 2013.**

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai considerando a Lei de **8.142** de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº **12527** de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº **772** de 29 de outubro de 2003 que alterou a Lei nº **131** de 19 de novembro de 1993 de criação do **Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai** e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia **16 de setembro de 2013**, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Adequação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde conforme a Resolução nº 453.

**Art. 2º** - As mudanças no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde são as seguintes:

**CAPÍTULO II - DA COMPETÊNCIA**

**Artigo 2º** O Conselho Municipal de Saúde pautará sua atuação tendo como prioridade:

- a) **onde se lia:** Garantia da prestação dos serviços de saúde a toda a população; **leia-se:** A garantia da prestação dos serviços de saúde a toda a população;
- b) **onde se lia:** Descentralização das ações de saúde, visando melhor qualidade de vida ao cidadão; **leia-se:** A descentralização das ações de saúde, visando melhor qualidade de vida ao cidadão;
- c) **onde se lia:** Organização e coordenação do sistema de informação em saúde; **leia-se:** O acompanhamento do funcionamento do sistema de informação em saúde;
- d) **onde se lia:** Participação na formulação da política das ações de saneamento básico, proteção e recuperação do meio ambiente;

CMS/BP - Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai – RJ – Tel: (24) 2447-6175  
Rua Paulo de Frontin, 182 – Centro – CEP 27.123120  
Email – conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br



### Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai



Sistema  
Único de  
Saúde

- leia-se:** A Participação na formulação da política das ações de saneamento básico, proteção e recuperação do meio ambiente;
- e) **onde se lia:** A efetivação de política de recursos humanos com reciclagem de pessoal, visando a melhoria dos serviços prestados à comunidade; **leia-se:** O fortalecimento da política de recursos humanos com reciclagem de pessoal, visando a melhoria dos serviços prestados à comunidade;
- f) **excluído**
- g) **onde se lia:** Incentivo à formação e consolidação dos conselhos gestores e distritais de saúde; **leia-se:** O incentivo à formação e consolidação dos conselhos gestores e distritais de saúde;
- h) **onde se lia:** Participação na formulação da política de saúde que incrementa; **leia-se:** A participação na formulação da política de saúde que incrementa:

- 1º Vigilância Epidemiológica;  
2º Vigilância Sanitária e Ambiental;  
3º Alimentação e Nutrição;  
4º Saúde do Trabalhador;  
5º Amparo à maternidade e à infância;  
**Acrescentou –se:** 6º A garantia da integralidade da Assistência à Saúde.

### Artigo 3º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde:

- a) **onde se lia:** definir as prioridades de saúde no âmbito do município de Barra do Pirai; **leia-se:** Opinar e sugerir as prioridades de saúde no âmbito do município de Barra do Pirai;
- b) **onde se lia:** estabelecer critérios sobre a necessidade de contratação ou rescisão de contratos ou convênios com o poder público, ou setor privado; **leia-se:** sugerir critérios sobre a necessidade de contratação ou rescisão de contratos ou convênios com o poder público, ou setor privado;
- c) **inalterado**
- d) **onde se lia:** acompanhar , fiscalizar e avaliar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde bem como os níveis de atendimento das instituições prestadoras de serviço, sugerindo medidas que tenham como objetivo elevar a qualidade dos serviços prestados; encaminhado os indícios de denúncias aos respectivos órgãos , de conformidade com a legislação vigente; **leia-se:** acompanhar , fiscalizar e avaliar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde bem como os níveis de

CMS/BP - Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai – RJ – Tel: (24) 2447-6175  
Rua Paulo de Frontin,182 – Centro – CEP 27.123120  
Email – conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br





### Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai



Sistema  
Único de  
Saúde

- atendimento das instituições prestadoras de serviço, sugerindo medidas que tenham como objetivo elevar a qualidade dos serviços prestados; encaminhado os indícios de irregularidades aos respectivos órgãos, de conformidade com a legislação vigente;
- e) **inalterado**
  - f) **inalterado**
  - g) **inalterado**
  - h) **onde se lia:** convocar, de 2(dois) e 2(dois) anos, a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com representação dos vários segmentos sociais, afim de avaliar a situação da saúde e propor diretrizes para a formalização de políticas de saúde; **leia-se:** convocar, de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos em consonância com as esferas nacional e estadual, a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com representação dos vários segmentos sociais, afim de avaliar a situação da saúde e propor diretrizes para a formalização de políticas de saúde;
  - i) **inalterado**
  - j) **onde se lia:** promover a capacitação de Conselheiros de Saúde; **leia-se:** deliberar, apoiar e promover a capacitação de Conselheiros de Saúde;
  - l) **inalterado**
  - m) **onde se lia:** acompanhar, avaliar e fiscalizar conjuntamente com outros órgãos afins, do controle dos agravos ao meio ambiente que tenham repercussão na saúde; **leia-se:** estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;
  - n) **onde se lia:** participar, avaliar, estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração anual do Plano Municipal de Saúde ;atuando na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, opinando sobre projetos de lei, leis decretos ou quaisquer outros atos referentes as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e municípios; **leia-se:** participar, avaliar, e acompanhar as diretrizes a serem observadas na elaboração anual do Plano Municipal de Saúde ;atuando na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, opinando sobre projetos de lei, leis decretos ou quaisquer outros atos referentes as atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
  - o) **inalterado**
  - p) **inalterado**
  - q) **inalterado**

CMS/BP - Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai – RJ – Tel: (24) 2447-6175  
Rua Paulo de Frontin,182 – Centro – CEP 27.123120  
Email – conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br



## Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai



Sistema  
Único de  
Saúde

- r) **inalterado**
- s) **onde se lia:** apresentar anualmente relatório de atividades à Comissão de Saúde da Câmara Municipal, ao Judiciário e a Sociedade Civil Organizada; **leia-se:** incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;
- t) **onde se lia:** deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os em face do processo de incorporação e avanços científicos e tecnológicos nas áreas da saúde; **leia-se:** deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder legislativo e outras instâncias do SUS; acompanhando o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do país;
- u) **excluído**
- v) **onde se lia:** fiscalizar e zelar pelo fiel cumprimento das leis Federais nº 8080 de 19/09/90 e nº 8142 de 28/12/90 e as Normas Operacionais do SUS; **leia-se:** fiscalizar e zelar pelo fiel cumprimento das leis Federais nº 8080 de 19/09/90 e nº 8142 de 28/12/90 e demais normas vigentes;
- x) **inalterado**
- z) **leia-se:** participar das discussões a nível regional, estadual e nacional dentro de suas competências, bem como atualizar periodicamente as informações sobre o CMS no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

### CAPÍTULO III - DA CONSTITUIÇÃO

#### Artigo 6º -

#### IV - Representante dos Usuários:

**Acrescentou: Parágrafo Terceiro** – O Secretário Municipal de Saúde é membro nato do Conselho.

**Artigo 7º - onde se lia:** as entidades escolherão seus representantes e respectivos suplentes, em reunião ou assembléia de ampla e específica convocação, normatizada pelo CMS, encaminhando, juntamente com

CMS/BP - Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai - RJ - Tel: (24) 2447-6175  
Rua Paulo de Frontin, 182 - Centro - CEP 27.123120  
Email - conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br

*Flávio*



A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS,

Componente:	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	Ação/Serviço/Estratégia:	PAB FIXO			
Competência	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
12 de 12	12/12/2014	0000270628	Saldo	207.406,33	0,00	207.406,33

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR						
Componente:	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC	Ação/Serviço/Estratégia:	FAEC SIA - MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO (RCA-RCAN PO 0008)			
Competência	Data OB	Conta OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido	
10/2014	09/01/2015	0000270644	6.795,00	0,00	6.795,00	

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR						
Componente:	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC	Ação/Serviço/Estratégia:	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
Competência	Data OB	Conta OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido	
01 de 12	16/01/2015	0000270644	1.055.125,50	1.037,03	1.054.088,47	
12 de 12	05/01/2015	0000270644	310.669,64	0,00	310.669,64	

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR						
Componente:	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC	Ação/Serviço/Estratégia:	FAEC SIA - NEFROLOGIA			
Competência	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
11/2014	09/01/2015	0000270644	Saldo	513.413,64	0,00	513.413,64

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR						
Componente:	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC	Ação/Serviço/Estratégia:	TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME)			
Competência	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
12 de 12	05/01/2015	0000270644	Saldo	5.770,09	0,00	5.770,09

Bloco: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
Componente:	BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Ação/Serviço/Estratégia:	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA			
Competência	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
12/2014	14/01/2015	000027061X	Saldo	44.129,03	0,00	44.129,03

Bloco: ATENÇÃO BÁSICA						
Componente:	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	Ação/Serviço/Estratégia:	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS			
Competência	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
11/2014	08/01/2015	0000270628	Saldo	50.700,00	0,00	50.700,00

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR						
Componente:	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC	Ação/Serviço/Estratégia:	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - MUNICIPAL			
Competência	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
12/2014	29/01/2015	0000270644	Saldo	13.200,00	0,00	13.200,00

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR						
Componente:	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC	Ação/Serviço/Estratégia:	FAEC AIH - CIRURGIA OROFACIAL			
Competência	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
11/2014	28/01/2015	0000270644	Saldo	349,30	0,00	349,30

Bloco: ATENÇÃO BÁSICA						
Componente:	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	Ação/Serviço/Estratégia:	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)			
Competência	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
11/2014	09/01/2015	0000270628	Saldo	33.900,00	0,00	33.900,00

Bloco: ATENÇÃO BÁSICA						
Componente:	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	Ação/Serviço/Estratégia:	SAÚDE BUCAL - SB			
Competência	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
11/2014	09/01/2015	0000270628	Saldo	16.360,00	0,00	16.360,00
12/2014	28/01/2015	0000270628	Saldo	16.360,00	0,00	16.360,00

Bloco: ATENÇÃO BÁSICA						
Componente:	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	Ação/Serviço/Estratégia:	SAÚDE DA FAMÍLIA - SF			
Competência	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
11/2014	09/01/2015	0000270628	Saldo	31.130,00	0,00	31.130,00
12/2014	28/01/2015	0000270628	Saldo	31.130,00	0,00	31.130,00

Bloco: VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Componente:	VIGILANCIA EM SAÚDE	Ação/Serviço/Estratégia:	INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE IPVS			
Competência	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
12/2014	14/01/2015	0000270652	Saldo	64.687,39	0,00	64.687,39

Bloco: ATENÇÃO BÁSICA						
Componente:	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	Ação/Serviço/Estratégia:	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS			
Competência	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
11/2014	08/01/2015	0000270628	Saldo	50.700,00	0,00	50.700,00
12/2014	28/01/2015	0000270628	Saldo	48.672,00	0,00	48.672,00



Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Componente:	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC	Ação/Serviço/Estratégia:	FAEC SIA - NEFROLOGIA			
<b>Competência</b>	<b>Data OB</b>	<b>Conta OB</b>	<b>Saldo C/C</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Desconto</b>	<b>Valor Líquido</b>
11/2014	09/01/2015	0000270644	Saldo	513.413,64	0,00	513.413,64
12/2014	28/01/2015	0000270644	Saldo	513.413,64	0,00	513.413,64

Bloco:	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR					
Componente:	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC	Ação/Serviço/Estratégia:	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNC SAMU 192 (RAU-SAMU)- MUNICIPAL			
<b>Competência</b>	<b>Data OB</b>	<b>Conta OB</b>	<b>Saldo C/C</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Desconto</b>	<b>Valor Líquido</b>
12/2014	29/01/2015	0000270644	Saldo	51.625,00	0,00	51.625,00

Bloco:	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR					
Componente:	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC	Ação/Serviço/Estratégia:	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
<b>Competência</b>	<b>Data OB</b>	<b>Conta OB</b>	<b>Saldo C/C</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Desconto</b>	<b>Valor Líquido</b>
01 de 12	21/01/2015	0000270644	Saldo	1.054.088,47	0,00	1.054.088,47
12 de 12	05/01/2015	0000270644	Saldo	310.669,64	0,00	310.669,64

Bloco:	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR					
Componente:	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC	Ação/Serviço/Estratégia:	TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME)			
<b>Competência</b>	<b>Data OB</b>	<b>Conta OB</b>	<b>Saldo C/C</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Desconto</b>	<b>Valor Líquido</b>
01 de 12	20/01/2015	0000270644	Saldo	19.131,60	0,00	19.131,60
12 de 12	05/01/2015	0000270644	Saldo	5.770,09	0,00	5.770,09

Bloco:	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR					
Componente:	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC	Ação/Serviço/Estratégia:	TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME)			
<b>Competência</b>	<b>Data OB</b>	<b>Conta OB</b>	<b>Saldo C/C</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Desconto</b>	<b>Valor Líquido</b>
01 de 12	20/01/2015	0000270644	Saldo	19.131,60	0,00	19.131,60
12 de 12	05/01/2015	0000270644	Saldo	5.770,09	0,00	5.770,09

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI	CPF/CNPJ:	01.606.604/0001-49			
Bloco:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Componente:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Ação/Serviço/Estratégia:	INC.AS AÇÕES DE VIG.PREV E CONT DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS (PVVS)			
<b>Competência</b>	<b>Data OB</b>	<b>Conta OB</b>	<b>Saldo C/C</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Desconto</b>	<b>Valor Líquido</b>
12/2014	28/01/2015	0000270652	Saldo	8.500,00	0,00	8.500,00

Bloco:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Componente:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Ação/Serviço/Estratégia:	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS)			
<b>Competência</b>	<b>Data OB</b>	<b>Conta OB</b>	<b>Saldo C/C</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Desconto</b>	<b>Valor Líquido</b>
01/2015	29/01/2015	0000270652	Saldo	44.921,80	0,00	44.921,80

Bloco:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Componente:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Ação/Serviço/Estratégia:	INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE IPVS			
Endereço Conselho:	- RUA PAULO DE FRONTIN - 182 - centro - 27123120 - Hospital da Cruz Vermelha					
<b>Competência</b>	<b>Data OB</b>	<b>Conta OB</b>	<b>Saldo C/C</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Desconto</b>	<b>Valor Líquido</b>
12/2014	14/01/2015	0000270652	Saldo	64.687,39	0,00	64.687,39

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de fevereiro de 2015.

NORIVAL GARCIA DA SILVA JÚNIOR  
Secretário Municipal de Saúde  
[www.pmbp.rj.gov.br](http://www.pmbp.rj.gov.br)

## FAZENDA

## DCRGF 2014

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2014

RGF - ANEXO 1

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2014 até Dez/2014		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	97.914,8	45,0	97.959,8
Pessoal Ativo	86.052,3	45,0	86.097,4
Pessoal Inativo e Pensionista	11.862,5	0,0	11.862,5
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	9.247,8	0,0	9.247,8
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.247,8	0,0	9.247,8
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)</b>	88.667,0	45,0	88.712,1
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			179.604,6
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			49,39 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 19 da LRF) - <60,00%>			107.762,8
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <57,00%>			102.374,6
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>			87.287,8

RONALDO MATTOS GUIMARAES  
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLE

FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUN. FAZENDA

CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI  
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2014

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo 5

R\$ Milhares

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a) - (b)
a - MANUT DESENV ENSINO	-3.634,7	566,1	-4.200,8
b - TRANSF FUNDEB	-20.224,7	257,3	-20.482,0
c - AÇÕES E SERV PÚBL SAÚDE	-144,3	4.773,8	-4.918,1
d - CONVÊNIOS SAÚDE	593,9	0,0	593,9
e - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0
f - DEMAIS CONVÊNIOS	35,7	-63,5	99,2
g - ASSIST SOCIAL	222,2	0,0	222,2
h - CONTRIB CUST SERV ILUM PÚBL	1.075,3	174,2	901,1
i - CONTRIB INTERV DOM ECON - CIDE	-47,2	0,8	-48,0
j - OUTRAS VINCULAÇÕES	3.144,8	-52,0	3.196,8
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>-18.979,0</b>	<b>5.656,7</b>	<b>-24.635,7</b>
I - ORDINÁRIOS	49.740,3	7.697,8	42.042,5
m - ROYALTIES	-19.468,4	-1.144,8	-18.323,6
n - Oper de Créd - Emprést não Específicos	0,0	0,0	0,0
o - ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>30.271,9</b>	<b>6.553,0</b>	<b>23.718,9</b>
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>11.292,9</b>	<b>12.209,7</b>	<b>-916,8</b>
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	107.613,0	0,0	107.613,0

RONALDO MATTOS GUIMARAES  
 DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLE

FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA  
 SECRETÁRIO MUN. FAZENDA

CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS  
 CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
 PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI  
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2014

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo 6

R\$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR							
	Liquidados Não Pagos			Empenhados e Não Liquidados			Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>								
PREFEITURA BARRA DO PIRAI	333,6	947,5	0	508,3	641,8	0	0,0	0,0
	0,0	0,0	1	0,8	0,0	1	0,0	0,0
	0,0	174,2	2	0,0	0,0	2	0,0	0,0
	-1.558,2	0,0	3	-123,8	0,0	3	0,0	0,0
	-32,6	296,5	4	39,6	255,9	4	1.632,3	0,0
	-90,1	0,0	5	76,0	0,0	5	0,0	0,0
	-62,6	0,0	10	0,0	0,0	10	0,0	0,0
	-106,1	0,0	12	18,6	0,0	12	0,0	0,0
	-68,3	0,0	15	325,6	257,0	15	1.548,5	0,0
	57,5	157,5	16	365,2	314,9	16	472,4	0,0
	40,5	0,0	97	0,0	0,0	97	0,0	0,0
	20,1	0,0	98	-197,9	11,8	98	11,8	0,0
	1.228,1	0,0	99	180,5	0,0	99	0,0	0,0
CAMARA BARRA DO PIRAI	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
FUNDO MUN INFÂNCIA E ADOLESC BARRA PIRAI	1,1	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>								
FUNDO MUN SAÚDE BARRA DO PIRAI	1.345,9	0,0	0	160,0	0,0	0	0,0	0,0
	4,2	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0
	0,0	0,0	13	0,0	0,0	13	0,0	0,0
	1.253,7	0,0	20	3.273,0	0,0	20	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL BARRA DO PIRAI	15,1	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
	19,8	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0
	0,0	0,0	18	0,0	0,0	18	0,0	0,0
	-0,1	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>2.401,6</b>		<b>1.575,7</b>	<b>4.625,9</b>	<b>1.481,4</b>		<b>3.665,0</b>	<b>0,0</b>

RONALDO MATTOS GUIMARAES  
 DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLE

FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA  
 SECRETÁRIO MUN. FAZENDA

CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS  
 CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
 PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

**MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2014**

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo 6

R\$ Milhares

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício		
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	-90,1	0,0	76,0	0,0	0,0	0,0
16 - Transf. de Recursos do FNDE (que não salário educação)	57,5	157,5	365,2	314,9	472,4	0,0
08 - Operações de Crédito Internas p/Progr. de Educ. Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
28 - Alienação de Bens destinados a Progr. de Educ. Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
MANUT. DESENV. ENSINO	-32,6	157,5	441,2	314,9	472,4	0,0
15 - Transferências do FUNDEB	-68,3	0,0	325,6	257,0	1.548,5	0,0
09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20 - Transferências do Sistema Único de Saúde	1.253,7	0,0	3.273,0	0,0	0,0	0,0
22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.253,7	0,0	3.273,0	0,0	0,0	0,0
13 - Convênios Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
14 - Convênios Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12 - Convênios	-82,1	0,0	18,6	0,0	0,0	0,0
18 - Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
02 - Contrib. p/Custeio dos Serviços de Ilum. Pública - COSIP	0,0	174,2	0,0	0,0	0,0	0,0
01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,0	0,0	0,8	0,0	0,0	0,0
11 - Operações de Crédito Internas - Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17 - Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 - Conservação Ambiental	40,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
98 - Outros recursos vinculados	20,1	0,0	-197,9	11,8	11,8	0,0
OUTRAS VINCULAÇÕES	60,6	0,0	-197,9	11,8	11,8	0,0
21 - CONSÓRCIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
96 - Outros Consórcios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	1.131,3	331,7	3.861,3	583,7	2.032,7	0,0
00 - ORDINÁRIOS	1.695,6	947,5	668,2	641,8	0,0	0,0
10 - Arrecadação Própria - Administração Indireta	-62,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
99 - Outras fontes ordinárias	1.228,1	0,0	180,5	0,0	0,0	0,0
ORDINÁRIOS	2.861,1	947,5	848,7	641,8	0,0	0,0
03 - Royalties - Lei 9478/97	-1.558,2	0,0	-123,8	0,0	0,0	0,0
04 - Royalties 5% - Lei 7990/89	-32,6	296,5	39,6	255,9	1.632,3	0,0
06 - Royalties - Participação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
07 - Royalties - Fundo especial do Petróleo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23 - Royalties - Transferências do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ROYALTIES	-1.590,8	296,5	-84,2	255,9	1.632,3	0,0
41 - Operações de Crédito Internas (empréstimos não específicos)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.270,3	1.244,0	764,5	897,7	1.632,3	0,0
TOTAL (III) = (I)+ (II)	2.401,6	1.575,7	4.625,8	1.481,4	3.665,0	0,0
19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS)/ recursos ordinários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
31 - Alienação de Bens Vinculados ao RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
32 - Demais Recursos Arrecadados Diretamente pelo RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Nota :

**RONALDO MATTOS GUIMARAES**  
**DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLE**

**FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUN. FAZENDA**

**CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS**  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

**MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI  
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2014

LRF, art 48 - Anexo 7

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	88.712,1	49,39 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	107.762,8	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	102.374,6	57,00 %
<b>DÍVIDA</b>		
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	10.752.526,7	5,99 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %
<b>GARANTIA DE VALORES</b>		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.513.012,4	22,00 %
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	28.736.736,3	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	12.572.322,1	7,00 %
<b>RESTOS A PAGAR</b>		
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	1.481,4	3.665,0

Nota :

SIGFIS - Versão 2014

Data de Emissão: 11/02/2015 10:03h

Anexo 8 do DCRGF

RONALDO MATTOS GUIMARAES  
 DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLE

FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA  
 SECRETÁRIO MUN. FAZENDA

CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS  
 CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
 PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

## RH

## Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

Processo	Nome	SECRETARIA	Tipo de Licença	Prazo	A partir de	Nº Portaria
1182/2015	JORGE LUIS FERREIRA LIMA	FAZENDA	LICENÇA PREMIO	90 DIAS	02/02/2015	95/2015

Barra do Pirai, 11 de fevereiro de 2015